



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
*Estado do Paraná*

**DECRETO Nº. 6.222 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012**

Dispõe sobre Suplementação de **Crédito Especial** no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.290 de 14 de fevereiro de 2012.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto "**CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

|  |           |
|--|-----------|
| 2.024. Manter os Centros Municipais de Educação Infantil – Demais Recursos |           |
| 4.4.90.52.00.00 3103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                    | 20.000,00 |

**Art. 2º** - Os recursos para a Suplementação do Crédito Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2011 da fonte de recurso: 3103 – 5 % Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2012, 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
Prefeito Municipal